



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 576/2000

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 08 de agosto de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)** , para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentarias:

03.01 - Departamento de Administração e Previdência

03 - Administração e Planejamento

07 - Administração

020 - Super. E Coord. Superior

2012 - Operac. Da secretaria geral, Rec. Humanos e Previdência

311101 - Pessoal Civil e vencimentos R\$ 100.000,00

03.04 - Departamento de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino regular

2020 - Manut. do Ens. Fun.. Mer. Escolar, Const, Ampl. e Ref. de Escolas

311101 - Pessoal Civil - Vencimentos R\$ 20.000,00

03.04 - Departamento de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

2021 - Manut. do Fundo Munic de Educação (FUNDEF)

3214 - Contribuições a Fundos R\$ 90.000,00

Parágrafo Único - A Suplementação inerente ao fundo municipal de Educação, código 3214, fica desdobrado no orçamento respectivo (Decreto 231/99) da seguinte forma:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

03.03 - Departamento de Agricultura e Pecuária

04 - Agricultura

14 - Produção vegetal

078 - Mecanização agrícola

2015 - Atendimento ao pequeno produtor rural/ Conv. PRONAF

3120- Material de Consumo R\$ 35.000,00

3132- Outros serviços e encargos R\$ 10.000,00

4120 - Equipamento e Material permanente R\$ 45.000,00

03.06 - Departamento de Viação e Obras Públicas

16 - Transportes

91 - Transporte urbano

575 - Vias urbanas

2026 - Manutenção do DMER

3120 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

3132 - Outros serviços e encargos R\$ 15.000,00

03.07 - Departamento de Higiene e Saúde

13 - Saúde e saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência médica sanitária

2028 - Manutenção do Departamento de saúde pública

3120 - Material de Consumo R\$ 13.000,00

3131 - Remuneração de serviços pessoais R\$ 25.000,00

3259 - Outras transferência a pessoas R\$ 7.000,00

03.08 - Departamento de Ação Comunitária

15 - Assistência e previdência

81 - Assistência

487 - Assistência Comunitária

2032 - Assistência Comunitária a idosos e deficientes

3120 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

03.04 - Departamento de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

2021 - Manuten. do Fundo Mun. de Educação (FUNDEF)

3214 - Contribuições a Fundos R\$ 35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - A redução inerente ao Fundo Municipal de Educação e Cultura, código 3214, fica desdobrado no orçamento respectivo (Decreto 231/99) da seguinte forma:

03.04 - Departamento de Educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino regular

2021 - FUNDEF/ Município (ensino de 1ª a 8ª série)

3222 - Transferências a Estados

R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Em 09 de Agosto de 2000.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada

Publicada por

Afixação em 09.08.2000